



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 283/83

EXERCÍCIO 19 83

"CRIA O DISTRITO DE JAPIRA"

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de DEZEMBRO do
ano de mil novecentos e 83, autúo, nos Termos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.


Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 283/83

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A -

Art. 1º - Fica criado no município e Comarca de Linhares, o Distrito Administrativo de Japira.

Art. 2º - A sede do Distrito ora criado é o Povoado de Japira, que passará a condição de Vila.

Art. 3º - Divisas Interdistritais:

As Divisas Interdistritais serão de acordo com as informações da Secretaria de Estado do Interior e / Transportes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Linhares
em 19 de Setembro de 1.983

Maria Edna Fioroti

MARIA EDNA FIOROTI

Presidenta

Valdir Prado Selestini

VALDIR PRADO SELESTRINI

Vice-Presidente

Amlydes Antonio Armani

AMLYDES ANTONIO ARMANI
Secretário